

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

QUAD CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - QUAD WEALTH

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Objetivo: Esta Política de Investimentos Pessoais ("Política") é estabelecida para assegurar que os investimentos pessoais dos colaboradores e representantes da QUAD WEALTH não conflitem com os interesses dos clientes da empresa nem com os princípios de mercado financeiro e de capitais.

Escopo: Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da empresa, incluindo diretores, gerentes, funcionários, estagiários e consultores, bem como a qualquer pessoa natural ou jurídica contratada para representar a QUAD WEALTH de forma direta.

CAPÍTULO II - DIRETRIZES GERAIS E VEDAÇÕES

Prioridade aos Interesses dos Clientes: Os colaboradores devem sempre priorizar os interesses dos clientes acima dos próprios interesses, em conformidade com as normas regulatórias e as melhores práticas de mercado.

Beneficiário: As operações devem ser registradas em nome do verdadeiro beneficiário, sendo vedado realizar o uso de outros veículos ou terceiros sob sua influência para fazer quaisquer operações no mercado de valores mobiliários.

Proibição de Uso de Informações Privilegiadas: É proibido realizar investimentos com base em quaisquer informações não-divulgadas ou privilegiadas, inclusive aquelas obtidas por conta de seu cargo ou posição na QUAD WEALTH. A infração desta norma implicará em sanções disciplinares severas e potenciais consequências legais.

Manipulação de mercado: São vedadas operações que possam manipular o mercado ou que provoquem alteração nas ordens de compra e venda de valores mobiliários.

Conflito de interesses: São vedados quaisquer investimentos que não se alinhem aos interesses dos clientes da QUAD WEALTH ou que comprometam a sua integridade ou a da empresa.

CAPÍTULO III - MONITORAMENTO E CONTROLE

Monitoramento Contínuo: O departamento de Compliance terá o direito de realizar auditorias regulares nos investimentos pessoais dos colaboradores para assegurar o cumprimento desta Política, podendo solicitar o envio de notas de corretagem e/ou o extrato de posição consolidada se julgar necessário à averiguação da conformidade dos investimentos do colaborador com esta Política.

Transparência: Os colaboradores são encorajados a serem transparentes em suas atividades de investimento, devendo reportar qualquer potencial conflito de interesse ao departamento de Compliance imediatamente.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Atualizações da Política Esta Política será revisada e atualizada conforme o necessário para refletir mudanças nas leis regulatórias ou práticas de mercado.